

DECRETO Nº 4.321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 185 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$ 2.100,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 263 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 183 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 2.100,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 260 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.100,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.